

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009920250307001460

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como fundamento a necessidade de contratar serviços especializados para o gerenciamento e manutenção dos aplicativos da Rádio Câmara Jucás, operando em diversas plataformas digitais, além de assistência no processo de obtenção da consignação de canal de FM. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa atender aos seguintes pontos:

- **Modernização da Comunicação Pública:** A adaptação e a manutenção dos aplicativos nas plataformas iOS, Android, Windows Store, Rádios Net e no site oficial assegurarão que a comunicação pública seja feita de maneira eficaz, moderna e acessível, alcançando um público mais amplo e integrado às novas tecnologias.
- **Continuidade e Melhoria dos Serviços:** É essencial garantir que os aplicativos da Rádio Câmara Jucás estejam sempre atualizados e operacionais, com melhorias contínuas para atender às necessidades da população e otimizar a interação cidadã com os serviços legislativos municipais.
- **Integração com a Rede Legislativa:** Auxiliar no processo de integração à Rede Legislativa de Rádio e TV potencializa a transparência e a democratização das informações legislativas, ampliando a presença do legislativo municipal em canais de comunicação de massa.
- **Interesse Público e Societal:** Facilitar o acesso à informação legislativa e à programação da Rádio Câmara Jucás cumpre com o interesse público de promover a transparência, a participação cidadã e o fortalecimento da democracia local.
- **Regulamentação e Adequação Técnica:** A contratação obedecerá aos requisitos técnicos e regulamentares para operação de canais FM conforme as normas da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e da Câmara dos Deputados, promovendo segurança e confiabilidade na transmissão das informações.

Conforme abordado na Lei 14.133/2021, esta contratação busca refletir os princípios de legalidade, publicidade e eficiência, ao mesmo tempo que atende às diretrizes de inovação e desenvolvimento nacional sustentável.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Jucas	Micael Felipe Rolim

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos para a contratação dos serviços necessários ao gerenciamento e manutenção dos aplicativos da Rádio Câmara Jucás é crucial para garantir que a solução escolhida atenda, de maneira eficaz, às expectativas e necessidades da Câmara Municipal de Jucás. A definição desses requisitos deve considerar critérios de qualidade, normas de

desempenho e práticas de sustentabilidade, em consonância com as leis e regulamentações pertinentes. Portanto, é fundamental explicitar esses requisitos de forma clara e objetiva.

- **Requisitos Gerais:**
 - Garantir a compatibilidade dos aplicativos com as plataformas iOS, Android, Windows Store, Rádios Net e o site oficial.
 - Assegurar atualizações regulares de software para melhorias de segurança e desempenho.
 - Prover suporte técnico eficiente para resolução rápida de problemas.
 - Facilitar a integração com plataforma legislativa para concessão de canal FM.
- **Requisitos Legais:**
 - Atender todas as diretrizes estabelecidas pela Câmara dos Deputados para adesão à Rede Legislativa de Rádio e TV.
 - Obter as autorizações necessárias junto à ANATEL para a consignação do canal FM.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Garantir o uso eficiente de recursos tecnológicos, promovendo o uso responsável e sustentável das plataformas digitais.
 - Implementar práticas de desenvolvimento de software sustentável para minimizar o impacto ambiental.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Contratação de serviço para cobertura mínima de 12 meses, garantindo continuidade operacional dos aplicativos.
 - Implementação de ferramentas de analytics para acompanhar o uso dos aplicativos e satisfação do usuário.
 - Adotar medidas de segurança avançadas para proteger dados dos usuários.
 - Permitir funcionalidades de streaming ao vivo e on-demand com qualidade de áudio otimizada.

Os requisitos descritos são necessários para garantir a efetividade da contratação, visando o pleno atendimento das necessidades identificadas pela Câmara Municipal de Jucás. É fundamental que esses critérios sejam seguidos para assegurar a competitividade e a excelência dos serviços contratados, respeitando os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 de economicidade, eficiência, e desenvolvimento sustentável.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é essencial para identificar as soluções disponíveis para a contratação de serviços para gerenciamento e manutenção dos aplicativos da Rádio Câmara Jucás, bem como o auxílio no processo de obtenção da consignação de canal de FM. A seguir, são apresentadas as principais soluções identificadas:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Envolve a contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de aplicativos. Esta solução permite uma ligação direta com o fornecedor, podendo facilitar a personalização dos serviços de acordo com as necessidades específicas da Rádio Câmara Jucás.
- **Terceirização:** Contratação de uma empresa terceirizada que ofereça um pacote completo de serviços, incluindo desenvolvimento, manutenção, atualizações regulares, integração com a Rede Legislativa e suporte técnico. Essa solução pode proporcionar flexibilidade e um gerenciamento mais eficiente dos recursos.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Incluem parcerias com outras entidades públicas ou convênios com órgãos que já possuam aplicativos e possam compartilhar tecnologia e expertise, promovendo sinergia e reduzir custos. Outra forma alternativa é a utilização de plataformas de desenvolvimento de código aberto, que podem ser adaptadas e customizadas conforme a necessidade.



Após análise das soluções disponíveis, a terceirização se mostra como a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação. Isso se deve à complexidade do serviço que demanda atualizações constantes, suporte técnico constante e integração com a Rede Legislativa de Rádio e TV. Terceirizar permite acesso a uma equipe de especialistas que podem lidar com as peculiaridades técnicas exigidas e garantir que os aplicativos permaneçam funcionais e atualizados.

5. Descrição da solução como um todo

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS APLICATIVOS DA RÁDIO CÂMARA JUCÁS (RÁDIO/WEB), NAS PLATAFORMAS DIGITAIS (IOS; ANDROID; WINDOWS STORE, RÁDIOS NET E SITE/SÍTIO NA INTERNET), INCLUINDO A LICENÇA DE USO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12(DOZE) MESES, BEM COMO, AUXILIAR NO PROCESSO D	10,000	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS APLICATIVOS DA RÁDIO CÂMARA JUCÁS (RÁDIO/WEB), NAS PLATAFORMAS DIGITAIS (IOS; ANDROID; WINDOWS STORE, RÁDIOS NET E SITE/SÍTIO NA INTERNET), INCLUINDO A LICENÇA DE USO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12(DOZE) MESES, BEM COMO, AUXILIAR NO PROCESSO DE OBTENÇÃO DA CONSIGNAÇÃO DE CANAL DE FM (FREQUÊNCIA MODULADA), ATRAVÉS DE INGRESSO NA REDE LEGISLATIVA DE RÁDIO E TV DA CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCÁS.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS APLICATIVOS DA RÁDIO CÂMARA JUCÁS (RÁDIO/WEB), NAS PLATAFORMAS DIGITAIS (IOS; ANDROID; WINDOWS STORE, RÁDIOS NET E SITE/SÍTIO NA INTERNET), INCLUINDO A LICENÇA DE USO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12(DOZE) MESES, BEM COMO, AUXILIAR NO PROCESSO D	10,000	Serviço	6.110,00	61.100,00

Especificação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS APLICATIVOS DA RÁDIO CÂMARA JUCÁS (RÁDIO/WEB), NAS PLATAFORMAS DIGITAIS (IOS; ANDROID; WINDOWS STORE, RÁDIOS NET E SITE/SÍTIO NA INTERNET), INCLUINDO A LICENÇA DE USO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12(DOZE) MESES, BEM COMO, AUXILIAR NO PROCESSO DE OBTENÇÃO DA CONSIGNAÇÃO DE CANAL DE FM (FREQUÊNCIA MODULADA), ATRAVÉS DE INGRESSO NA REDE LEGISLATIVA DE RÁDIO E TV DA CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCÁS.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O processo de decisão acerca do parcelamento ou não dos serviços contratados envolveu uma análise criteriosa, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, considerando aspectos técnicos, econômicos e mercadológicos. Seguem as justificativas identificadas:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A contratação para o gerenciamento e manutenção dos aplicativos da Rádio Câmara Jucás, bem como o auxílio no processo de consignação de canal de FM, trata-se de um serviço de natureza integrada, em que a performance e a consistência dos aplicativos precisam ser mantidas uniformemente. A divisão do objeto poderia comprometer a qualidade e a padronização dos serviços, essenciais para o pleno



atendimento das necessidades da entidade.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do serviço em partes menores não se mostrou técnica e economicamente viável. O parcelamento poderia elevar os custos operacionais, principalmente devido a possíveis duplicidades de ações de suporte e manutenção, gerando impacto negativo na economicidade pretendida.
- **Economia de Escala:** Foi identificado que não haveria economia de escala no parcelamento dos serviços, pois a contratação integral possibilita negociar condições mais vantajosas para o contrato como um todo, potencializando a relação custo-benefício.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar do aumento potencial na quantidade de fornecedores participantes em caso de parcelamento, a especialização necessária para operar em múltiplas plataformas digitais e lidar com processos regulatórios complexos limita o mercado a fornecedores mais capacitados, que tendem a oferecer um serviço mais completo quando contratados para a totalidade do objeto.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Constatou-se que o parcelamento do objeto poderia acarretar em perda de economia de escala e comprometer a eficácia dos resultados esperados, incluindo a sincronização entre plataformas e processos de consignação. Assim, optou-se por não parcelar o objeto, visando manter a eficiência e a qualidade exigidas.
- **Análise do Mercado:** Uma análise do mercado atual confirmou que a prática de contratação integral de serviços tecnológicos complexos é o padrão e está alinhada às melhores práticas do setor, promovendo assim a eficiência processual e a padronização na execução dos serviços.
- **Consideração de Lotes:** Não foi considerada a divisão em lotes, uma vez que a capacidade técnica para gerenciar e manter a operação integral dos aplicativos nas diversas plataformas digitais requer expertise que dificilmente seria suprida por fornecedores de menor porte atuando de forma isolada.

Esta decisão está documentada conforme as normativas vigentes, garantindo transparência e facilitando a fiscalização futura.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Jucás, registrado sob o número 04293769000104-0-000001/2025, para o exercício financeiro de 2025. Este alinhamento é evidenciado pelos seguintes aspectos:

- Impulsiona a modernização dos meios de comunicação da Câmara Municipal, conforme previsto nas diretrizes estratégicas do plano anual.
- Possibilita um maior alcance e interação digital com a população, contribuindo para os objetivos institucionais de transparência e participação cidadã.
- Atende à necessidade institucional de integrar-se à Rede Legislativa de Rádio e TV, proporcionando benefícios como a consignação de canal de FM, ampliando a capacidade de alcance e comunicação.
- Facilita a atualização e manutenção das plataformas digitais utilizadas pela Rádio Câmara Jucás, assegurando a continuidade e evolução dos serviços oferecidos aos cidadãos.

Dessa forma, a contratação está coerente com as metas e objetivos delineados no planejamento estratégico e orçamentário da entidade, refletindo seu compromisso em aprimorar a comunicação e a interação com a comunidade local.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 04293769000104-0-000001/2025

Data de publicação no PNCP: 05/10/2024



10. Resultados pretendidos

A presente contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o gerenciamento eficiente e a manutenção dos aplicativos da Rádio Câmara Jucás, assegurando sua disponibilidade, desempenho e segurança em diferentes plataformas digitais, incluindo IOS, Android, Windows Store, Rádios Net e o site oficial.
- Melhorar a qualidade dos serviços de streaming e conteúdo on-demand da Rádio Câmara Jucás, promovendo uma experiência de usuário aprimorada e compatível com padrões modernos de tecnologia e interação.
- Assegurar a compliance com as normas regulatórias para a obtenção da consignação de canal de FM, como parte do ingresso na Rede Legislativa de Rádio e TV, ampliando o alcance da comunicação legislativa e a transparência das atividades da Câmara Municipal de Jucás.
- Alavancar o uso de ferramentas analíticas para obter insights sobre o comportamento dos usuários, permitindo ajustes contínuos e sustentados pela análise de dados para otimização dos serviços.
- Promover economicidade e eficiência nos serviços prestados, em conformidade com os princípios preconizados pela Lei 14.133, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos.

11. Providências a serem adotadas

- **Capacitação de Servidores:** Realizar treinamentos específicos para os servidores que serão responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que estejam aptos a atuar de acordo com as diretrizes da Lei 14.133/2021.
- **Designação de Responsáveis:** Nomear oficialmente os agentes públicos que atuarão no acompanhamento da execução contratual, assegurando a segregação de funções para prevenir fraudes e irregularidades.
- **Elaboração de Minuta de Contrato:** Desenvolver a minuta do contrato de prestação de serviços com todas as especificações técnicas e condições de execução acordadas, conforme exigido pela legislação vigente.
- **Consultoria Jurídica:** Submeter o documento de minuta de contrato à assessoria jurídica da Câmara Municipal de Jucás para revisão e validação legal antes da licitação.
- **Planejamento Orçamentário:** Revisar o planejamento orçamentário da Câmara para garantir a disponibilidade de recursos financeiros necessários para a execução do contrato dentro do período previsto.
- **Linha de Comunicação com ANATEL:** Estabelecer canais de comunicação com a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para agilizar o processo de obtenção de licenças e autorizações para a consignação de canal de FM.
- **Monitoramento de Prazos:** Implementar um sistema de controle para monitorar os prazos e o cumprimento das etapas do processo de contratação e consignação de forma eficaz.
- **Verificação de Conformidade Técnico-Regulatória:** Examinar todos os requisitos técnicos e regulatórios requeridos pela Câmara dos Deputados e ANATEL para assegurar a conformidade integral antes do início da operação.
- **Divulgação das Ações:** Publicar, de maneira clara e acessível, as etapas do processo e suas respectivas evoluções no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Jucás para assegurar transparência e publicidade.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A não adoção do sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de gerenciamento e manutenção dos aplicativos da Rádio Câmara Jucás, bem como para o processo de obtenção de consignação de canal de FM, baseia-se nos seguintes fundamentos:

- 1. **Natureza dos Serviços:** Os serviços a serem contratados possuem características peculiares e específicas que não se enquadram na prática regular de estabelecer um catálogo de preços, como o exigido pelo sistema de registro de preços.
- 2. **Inexistência de Necessidade Recorrente:** O objeto da contratação é de natureza singular e não representa uma necessidade contínua ou repetitiva, o que contraria a premissa fundamental do uso do registro de preços para demandas recorrentes.
- 3. **Especificidade do Projeto:** A contratação envolve um projeto específico com requisitos técnicos especializados, os quais requerem adaptações e customizações que não se beneficiariam de um processo padronizado de registro de preços.
- 4. **Eficiência no Atendimento:** A adoção do sistema de registro de preços poderia introduzir ineficiências no processo de contratação, já que as características dos serviços demandam contratos sob medida que abordem diretamente as especificidades técnicas e funcionais do projeto.
- 5. **Alinhamento com o Planejamento Estratégico:** A decisão de proceder sem o registro de preços está alinhada com a visão estratégica da administração, que prioriza a flexibilidade e o ajuste das contratações aos objetivos institucionais específicos da Rádio Câmara Jucás.

Conforme os princípios e diretrizes expressos na Lei 14.133/2021, em especial a necessidade de economicidade e eficiência, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços, considerando a singularidade e o caráter específico dos serviços a serem contratados.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Neste Estudo Técnico Preliminar, analisamos a possibilidade de participação de empresas na forma de consórcio para a contratação dos serviços desejados. No entanto, identificamos razões fundamentadas pela Lei 14.133/2021 que justificam a vedação de tal possibilidade, tais como:

- Conforme o Art. 33 da Lei 14.133/2021, a formação de consórcios é, em regra, permitida, mas carece de justificativas objetivas da Administração para sua viabilidade. No presente caso, as atividades descritas no objeto da contratação são realizadas de maneira mais eficiente e coordenada por uma única empresa, evitando possíveis conflitos de responsabilidade e comunicação entre membros do consórcio.
- O Art. 14, inciso III, proíbe a participação de empresas com vínculos de natureza econômica, financeira ou comercial, que poderiam surgir em um arranjo de consórcio, complicando a gestão do contrato e o monitoramento do cumprimento efetivo das responsabilidades de cada participante.
- O objeto da contratação possui especificidades técnicas que demandam um controle direto e singular por parte da contratada, dificultando o alinhamento e execução eficaz caso seja repartido entre empresas consorciadas.
- Seguindo o princípio da eficiência e em conformidade com o previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021, a contratação de uma única empresa favorece o processo licitatório, assegurando maior celeridade e menor risco de entraves contratuais que poderiam advir de divergências entre consorciadas.

Portanto, conclui-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio, assegurando a eficiência e efetividade almejadas na execução dos serviços contratados.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme a Lei 14.133/2021, no planejamento de contratações públicas, é necessário considerar os possíveis impactos ambientais da execução contratual e prever as respectivas medidas mitigadoras. Para a contratação dos serviços de gerenciamento e manutenção dos aplicativos da Rádio Câmara Jucás, os impactos ambientais diretos são minimizados pela natureza digital do serviço. No entanto, existem pontos a serem considerados:

- **Impacto do Consumo de Energia:**

- Efeito: O uso contínuo e intensivo de servidores e equipamentos eletrônicos pode contribuir para o aumento do consumo de energia elétrica.
- Medida Mitigadora: Promoção do uso de data centers que utilizem energia de fontes renováveis e adotar práticas de eficiência energética.

- **Produção de Resíduos Eletrônicos:**

- Efeito: O ciclo de atualização ou troca de equipamentos pode resultar em resíduos eletrônicos.
- Medida Mitigadora: Implementar políticas de logística reversa e reciclagem de componentes eletrônicos, promovendo o descarte adequado e responsável desses materiais.

- **Impacto de Ruído:**

- Efeito: A instalação e operação de equipamentos de transmissão FM podem ocasionar emissão de ruídos.
- Medida Mitigadora: Realizar avaliações constantes da emissão de ruído e utilizar materiais e técnicas de isolamento acústico nos locais estratégicos.

- **Impacto da Infraestrutura de Radiodifusão:**

- Efeito: A instalação de antenas e equipamentos para a transmissão na frequência FM pode ter impacto visual e potencial interferência em ecossistemas locais.
- Medida Mitigadora: Garantir que a instalação de novas infraestruturas obedeça às diretrizes ambientais e de urbanismo, minimizando impactos visuais e respeitando a fauna e flora locais.

Estas medidas buscam assegurar que a contratação esteja alinhada aos princípios de sustentabilidade em consonância com o que preconiza a Lei 14.133/2021, especialmente no que tange à eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise detalhada de todos os elementos abordados nas seções anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação dos serviços para gerenciamento e manutenção dos aplicativos da Rádio Câmara Jucás, juntamente com o auxílio no processo de obtenção da consignação de canal de FM via Rede Legislativa, é viável e razoável. A fundamentação para tal posicionamento é embasada pelos seguintes pontos:

- Cumprimento das disposições da Lei 14.133/2021, que norteiam os princípios da legalidade, impessoalidade, e boas práticas administrativas, garantindo que a contratação proposta respeita o marco regulatório vigente;
- Adequação ao interesse público, uma vez que a modernização e eficácia da comunicação da Câmara Municipal de Jucás são primordiais para estabelecer e reforçar o contato com a população através de plataformas digitais, otimizando a transparência e a participação cidadã;
- Compatibilidade com o planejamento estratégico da instituição, conforme descrito no Plano de Contratação Anual para o exercício financeiro 2025, demonstrando que a contratação alinha-se com os objetivos financeiros e operacionais previamente estabelecidos;
- Análise de viabilidade econômica que sugere adequação dos recursos orçamentários disponíveis, no valor estimado de R\$ 6.110,00 por serviço, seguindo práticas de mercado e respeitando a economicidade exigida pelos princípios legais;



CÂMARA MUNICIPAL

JUCÁS

- Consideração da importância estratégica do ingresso na Rede Legislativa, amplificando o alcance e a efetividade das atividades legislativas locais com impacto significativo na sociedade/jurisdição envolvida;
- Desenvolvimento tecnológico pautado por especificações que asseguram segurança, confiabilidade e uma experiência do usuário final aprimorada, compatível com as exigências técnicas de plataformas distintas como IOS, Android e Windows Store;
- Avaliação técnica e mercadológica que identificou soluções viáveis, disponíveis e necessárias para cumprir com as exigências das diferentes plataformas, confirmando que esta contratação é a solução mais vantajosa para a Administração Pública no escopo definido.

Portanto, com a análise criteriosa e a consideração de todos os aspectos legais, técnicos e econômicos, recomenda-se a continuidade do processo licitatório nos termos delineados, priorizando a celeridade e a segurança jurídica em benefício da sociedade e do ente público contratante.

Jucás / CE, 7 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Micael Felipe Rolim
SUPLENTE

Ligiane Lucas Moura
PRESIDENTE

Magna Letícia Feitosa Ferreira
MEMBRO